



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2155

Quata - Feira, 28 de Abril de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.276 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total/parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.276 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Prefeitura Municipal</i>			
<i>(Sec. de Agríc., Abast., Pesca, Ind., Com. e Exp. Econ. – Incentivo ao Produtor Rural)</i>			
2005.20.608.0244.2.038	3.3.60.45-01	200.000,00	
<i>(Secretaria de Planejamento e Gestão – Implantação do Plano de Mobilidade Urbana)</i>			
2011.04.127.0060.1.135	3.3.90.39-01	150.000,00	
<i>(Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Manutenção das Atividades da Sec. De Defesa Civil e Ordem Pública)</i>			
215.06.182.0083.2.084	3.3.90.39-01	96.535,70	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-01		446.535,70
TOTAL		446.535,70	446.535,70

DECRETO Nº 3.284 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em

conformidade com a Lei nº 2.276/21 de 28 de Abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 28 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.284 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Prefeitura Municipal</i>			
<i>(Sec. de Agric., Abast., Pesca, Ind., Com. e Exp. Econ. – Incentivo ao Produtor Rural)</i>			
2005.20.608.0244.2.038	3.3.60.45-01	200.000,00	
<i>(Secretaria de Planejamento e Gestão – Implantação do Plano de Mobilidade Urbana)</i>			
2011.04.127.0060.1.135	3.3.90.39-01	150.000,00	
<i>(Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Manutenção das Atividades da Sec. De Defesa Civil e Ordem Pública)</i>			
215.06.182.0083.2.084	3.3.90.39-01	96.535,70	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-01		446.535,70
TOTAL		446.535,70	446.535,70

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação da Edição nº 2154, páginas 01 a 03.

PORTARIAS Nº 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Onde se lê: ----27 de março de 2021.

Leia-se: 27 de abril de 2021.

Onde se lê: Portaria nº 2143...

Leia-se: Portaria nº 214...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2021.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete-Interino